

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A **SEPARAÇÃO** DE RESIDUOS RECICLAVEIS \mathbf{E} **FOMENTO** PARA CRIAÇÃO DA **COOPERATIVA LOCAL** DE CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria acerca da viabilidade de criação de programa de incentivo a separação de resíduos recicláveis e fomento para criação da cooperativa local de catadores de resíduos sólidos recicláveis.

JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público, logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que visa promover um meio ambiente equilibrado e sustentável buscando ainda o fomento a economia com a criação da cooperativa de catadores de resíduos recicláveis de Porto Real.

Dentre os benefícios ambientais da separação e coleta correta dos resíduos recicláveis, destacam-se: redução da poluição do ambiente (água, ar e solo) provocada pelo lixo; aumento da vida útil dos aterros sanitários, diminuição da exploração de recursos naturais e redução do consumo de energia.

E as cooperativas além de trazer benefícios para o meio ambiente, também é considerada relevante do ponto de vista social, pois pode gerar renda a população envolvida.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 17 de setembro de 2021

Renan Marcio de Jesus Silva Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



